# DECRETO Nº 4143 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2013".

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e com base nos artigos nº 147, nº 150 § 2º, nº 156 Parágrafo Único, nº 157, nº165 da Lei Complementar nº 036 de 19 de dezembro de 1997, alterados pelas Leis Complementares nº 044, de 07 de dezembro de 1998 e nº 065 de 27 de novembro de 2000; artigos nº 181 e Tabelas anexas III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, da Lei Complementar nº 036, de 19 de dezembro de 1997, alteradas pela Lei Complementar nº 095 de 28 de novembro de 2002 e artigo nº 295, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 036 de 19 de dezembro de 1997 alterado pela Lei Complementar nº 092 de 19 de Setembro de 2002, alterado pela Lei Complementar nº 102 de 08 de Dezembro de 2003 e Artigo 206 alterado pela Lei Complementar nº 119 de 29 de Setembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISSQN), do exercício fiscal de 2013, será cobrado com os seguintes vencimentos:

a) Pessoas Jurídicas:

| COMPETÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|
| Janeiro | 08.02.2013 (sexta-feira) |
| Fevereiro | 08.03.2013 (sexta-feira) |
| Março | 10.04.2013 (quarta-feira) |
| Abril | 10.05.2013 (sexta-feira) |
| Maio | 10.06.2013 (segunda-feira) |
| Junho | 10.07.2013 (quarta-feira) |
| Julho | 09.08.2013 (sexta-feira) |
| Agosto | 10.09.2013 (terça-feira) |
| Setembro | 10.10.2013 (quinta-feira) |
| Outubro | 08.11.2013 (sexta-feira) |
| Novembro | 10.12.2013 (terça-feira) |
| Dezembro | 10.01.2014 (sexta-feira) |

b) Pessoas Físicas:

1 – motoristas profissionais, detentores de permissão, e demais atividades em 05 (cinco) cotas, nos seguintes vencimentos:

| COTAS | VENCIMENTO |
|---|---|
| **01 ou Única** | 28.02.2013 (quinta-feira) |
| **02** | 28.03.2013 (quinta-feira) |
| **03** | 30.04.2013 (terça-feira) |
| **04** | 31.05.2013 (sexta-feira) |
| **05** | 28.06.2013 (sexta-feira) |

Parágrafo Único – Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento da cota única até a data do seu vencimento.

Art. 3º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício fiscal de 2013, será cobrado, com vencimentos nas seguintes datas:

| COTA | VENCIMENTO |
|---|---|
| 1ª Cota ou Cota Única | 30.04.2013 (terça-feira) |
| 2ª Cota | 31.05.2013 (sexta-feira) |
| 3ª Cota | 28.06.2013 (sexta-feira) |
| 4ª Cota | 31.07.2013 (quarta-feira) |
| 5ª Cota | 30.08.2013 (sexta-feira) |
| 6ª Cota | 30.09.2013 (segunda-feira) |
| 7ª Cota | 31.10.2013 (quinta-feira) |
| 8ª Cota | 29.11.2013 (sexta-feira) |

Parágrafo Único – Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento da cota única até a data do seu vencimento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 03 de Janeiro 2013.

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 01 / 2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 / BIM Nº 263
Rúbrica
Mat. 01/2782